

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo no: 1007069-28.2018.8.26.0037

Autora: Ana Paula Santos Naidhig de Souza

Réus: Josué José de Lima e outros

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Homologo a desistência manifestada em relação à parte ré Rodrigo Lima (págs. 83/84) e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC em face deste e, por sentença, o acordo celebrado às págs. 76/79, e, em relação as partes nele constantes, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Não é necessário comunicar nos autos o cumprimento do acordo (só em caso de descumprimento será o caso de iniciar fase executiva).

Arquivem-se os autos.
Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 14 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006